SINDIFIBA
Sindicato das Santas Casas e Entidades Filantrópicas do Estado da Bahia

Salvador, 01 de fevereiro de 2017

AO
SINDIFARMA – SINDICATO DOS FARMACEUTICOS DO ESTADO DA BAHIA
NESTA
REF: CONTEÚDO DA CIRCULAR 03/2016 DO SINDIFARMA
Att. Sr. Magno Teixeira – Presidente

Prezado Sr.,

Chegou ao conhecimento do SINDIFIBA – **SINDICATO DAS SANTAS CASAS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS DO ESTADO DA BAHIA** o conteúdo da Circular nº 03/2016, data de 29/09/2016, emitida e divulgada pelo SINDIFARMA, através da qual é feita a comunicação de um piso salarial referente ao período 2016/2017 que não encontra amparo nem na lei, muito menos na Convenção Coletiva de Trabalho que V. Sas. firmou na qualidade de Presidente do Sindifarma, exatamente para vigência em idêntica época.

Reputamos gravíssima tal comunicação, uma vez que ela não espelha a verdade, aos termos do que foi negociado e assinado, de modo que não está revestida de boa fé, e o seu conteúdo, além de induzir a erro aqueles que a leem, terminar por provocar uma série de situações desgastantes e que fragilizam as relações patrão x empregado, em nada contribuindo para a existência de um ambiente de trabalho adequado, onde a verdade deve sempre imperar.

Em face do exposto, vimos pela presente solicitar a V. Sas. que proceda a correção dos termos da mensagem incorretamente divulgada de forma pública, esclarecendo ao interessados de forma cristalina e transparente os exatos termos do que reza a CCT vigente, sob pena de serem adotadas as medidas legais e jurídicas cabíveis, tanto no âmbito do Ministério Público do Trabalho, quanto na esfera judicial.

Atenciosamente.

Laura Queiróz
Presidente

SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DA BAHIA
DATA 01/02/17
Susana Cortes
SINDIFARMA

SINDIFIBA
Rua Belo Horizonte, 64, Centro Empresarial Barra Master, 1º andar, salas 110/113, Barra, Salvador – BA, CEP: 40.140-380
Tel.: (71) 3267-2270 | E-mail: sindifiba@sindifiba.org.br | Site: www.sindifiba.org.br